

**EDITAL nº 06/2021****Mandato 2017/2021****Luís Guerra Marques, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande**

**TORNA PÚBLICO E CONVOCA**, nos termos do nº 3 do artigo 49º e do nº 1 do artigo 27º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 10 de setembro de 2021, pelas 20h30**, no auditório do Edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, **na modalidade mista** que combina o formato presencial com o meio digital através da plataforma zoom, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2021 de 13 de janeiro, na redação atual.

- 1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM - GALLO VIDRO, S.A**, nos termos do disposto da alínea b) do nº 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
- 2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020** nos termos do disposto na alínea l), do nº 2, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 13.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS 2021 – 4.ª REVISÃO**, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual – 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2021
- 5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2021**, nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º, nº 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- 6. APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto na alínea c), nº 2 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 7º-B da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação atual, republicada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio.

Com os melhores cumprimentos  
Marinha Grande, 7 de setembro de 2021

Luís Guerra Marques

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Mais se informa que, a presente sessão será transmitida em direto no canal do Youtube OA MGTV e disponibilizada no portal do Município da Marinha Grande, dando cumprimento ao previsto no artigo 38º do Regimento, conjugado com o nº2 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2021 de 13 de janeiro, na redação atual. O acesso do público ao auditório pode estar limitado, total ou parcialmente, de forma a respeitar e cumprir as orientações da DGS em vigor, conforme previsto na lei acima mencionada. No entanto, é assegurado um espaço contíguo destinado à intervenção do público, onde são disponibilizados os meios para a sua participação no local e/ou em direto por videoconferência, dando cumprimento ao previsto no artigo 3º da Lei nº 1-A/2020 de 19 de março, na redação dada pela Lei nº 1-A/2021 de 13 de janeiro. Para este efeito, o público deve entrar pelo portão norte do edifício da Resinagem e deve ser portador de máscara.